Revogada pela PN 12/2021 - IPASGO

PORTARIA NORMATIVA nº 3-2021/PR

Dispõe sobre suspensão de cirurgias eletivas.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o atual cenário mundial frente a pandemia de coronavírus, declarada em 11/03/2020 pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o plano estadual de contingência para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (2019 - nCoV), da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Superintendência de Vigilância em Saúde e Gerência de Vigilância Epidemiológica;

Considerando o Decreto nº 9.778, que prorroga até o dia 30 de junho de 2021 a situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás;

Considerando que a taxa e ocupação para leitos Covid-19 encontra em capacidade máxima, conforme veiculado na mídia em 15 e 16 de fevereiro de 2021;

Considerando a necessidade da disponibilização de leitos hospitalares para atender a demanda de usuários em função da pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

Considerando a necessidade de cumprimento da norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, Resolve:

"Art. 1º Suspender as autorizações para a realização de cirurgias eletivas na rede credenciada ao Sistema IPASGO Saúde.

- Alterado pela PN 04/2021 - PR

Art.1º Ficam suspensas, pelo período de 21 (vinte um) dias, as autorizações para a realização de cirurgias eletivas na rede credenciada ao Sistema IPASGO Saúde.

Parágrafo único. Somente serão marcadas as cirurgias cujo risco e a necessidade justifiquem a realização no período estabelecido no caput deste artigo.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

~~HELIO JOSE LOPES~~
~~Presidente do IPASGO~~